

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

## FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SOROCABA

### EDITAL N° 197/2026

#### POR TEMPO (X) INDETERMINADO/ ( ) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SOROCABA, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.

O Coordenador da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por tempo:

**indeterminado**

**determinado**

a partir do **1º semestre de 2026**, a seguinte disciplina, da área de Análise e Desenvolvimento de algoritmos e aplicações, Estatística, Matemática (versão 1.0.4 da Tabela de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas, pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação:**

**Tecnológica**

**Bacharelado**

**Licenciatura**

em Automação Industrial – Turno Matutino, sendo que o curso:

Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

**NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

#### Natureza da disciplina:

Básica

Profissionalizante

Línguas estrangeiras

#### Em virtude de:

Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

Designação para assumir função ou cargo em confiança;

Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026;

Licença – especificar

Livre

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

**Sendo:**

[ ] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;  
[X] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

**Bem como:**

[ ] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;  
[X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

**Disciplina:**

Nome: Programação Aplicada aos Sistemas Embarcados

Área(s): Análise e Desenvolvimento de algoritmos e aplicações, Estatística, Matemática

Carga horária: 4 horas-aula

Dia(s) da(s) aula(s): Quarta-feira e sexta-feira

Horário(s) da(s) aula(s): das 09:30 às 11:10

Formato das aulas: [100]% presencial, [ ]% remoto síncrono ou [ ]% remoto assíncrono, conforme PPC.

**Objetivo:** Desenvolver o raciocínio lógico aplicado à solução de problemas em nível computacional. Compreender os fundamentos de programação computacional aplicada à automação. Conhecer as características dos microcontroladores e suas aplicações. Desenvolver a programação de microcontroladores e sistemas embarcados, utilizando linguagem estruturada para as aplicações em automação.

**Ementa:** Algoritmos, tipos primitivos: constantes, variáveis, expressões, comandos; estruturas de controle sequencial, de seleção e repetição; estruturas de dados, variáveis compostas, arquivos, modularização. Técnicas básicas de programação. Programação estruturada, conceitos e tipos de linguagens de programação. Exemplo de aplicação uma linguagem estruturada em sistemas automatizados. Estudo de uma linguagem estruturada de alto nível utilizada no desenvolvimento de sistemas microcontroladores: variáveis, constantes, operadores e expressões; comandos de controle de execução; funções; arrays; ponteiros; estruturas, e variáveis definidas pelo usuário; processamento em arquivo; protocolos de comunicação (I<sup>2</sup>C, SPI, UART e outros); sinais analógicos; modulação por largura de pulso (PWM) e entrada gradativa; aplicações de máquina de estados e sistema de tempo real. Arquitetura interna de microcontroladores. Portas Paralelas, contadores e temporizadores, interrupções, porta serial e periféricos. Conceitos e aplicações em linguagens de máquina e estruturada para sistemas microcontrolados, tipos e formatos de instruções: aritméticas, lógicas, transferência de dados e de desvio, variáveis, constantes, operadores e expressões. Atividades práticas envolvendo simuladores e kits de desenvolvimento. Atividades práticas de aplicações em automação envolvendo simuladores e kits de desenvolvimento. Atividades práticas envolvendo simuladores e kits de desenvolvimento.

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

**DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE**

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame;  
ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

## **2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f003editais@cps.sp.gov.br](mailto:f003editais@cps.sp.gov.br) a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) – de 27/05/2026 a 29/05/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) – de 01/06/2026 a 05/06/2026.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) – de 08/06/2026 a 09/06/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) – de 10/06/2026 a 11/06/2026.

## **3. CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

**Administração Central**

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;  
VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

Sorocaba, 25 de Maio de 2026.

Prof. Dr. Adilson Rocha  
Coordenador da Fatec Sorocaba